



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



INDICAÇÃO

000577

Indico ao Poder Municipal a necessidade de se tomar medidas urgentes junto à Secretaria de Municipal de Educação que objetivem a atuação dos profissionais de Psicologia na rede municipal de ensino, bem como a contratação dos mesmos.

Vale mencionar a Lei N° 13.935, de 11 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e do serviço social nas redes públicas de ensino básico.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 17 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO BARBOSA

Vereador